



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA
Município do Rio Paraíba

PROJETO DE LEI Nº 07, de 01 de março de 2019

Altera o §1º, IV e acrescenta alínea "c" ao §1º, IV e acrescenta o §3º, ao art. 11 da Lei 343/2010, cria a cargo efetivo, e dá outras providências

Art. 1º O Departamento de Contabilidade e Controle Interno constante do §1º, IV ao art. 11 da Lei 343/2010, será doravante denominado de Departamento de Controladoria Geral do Município, que tem como princípio básico a orientação técnica e a execução programática das atividades pertinentes ao Controle Interno do Município conforme disposto na Lei 343/2010, mantendo-se os cargos em comissão de Coordenador de Controle Interno e Coordenador de Contabilidade.

Art. 2º Fica criado o Cargo em Provimento Efetivo ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mãe D'água – PB, que integrará a Lei de Estrutura Organizacional do Município acrescida a alínea "c" ao §1º, IV ao art. 11 da Lei 343/2010, conforme segue:

Quantidade de Vagas	Cargo	Carga Horária	Remuneração
1	Contador	30h	R\$ 1.500,00

Art. 3º Acrescenta o §3º o art. 11 da Lei 343/2010:

.....

§3º O cargo de Contador será de provimento Efetivo e terá a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cirino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL